



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N – CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 – FAX: (088) 831.1123



LEI Nº 448/2001

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL O BEM MÓVEL QUE INDICA, AUTORIZA A SUA DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO DE BARRA DOS BERTOLDOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio Público Municipal, o telefone (088) 9956.1061 e, passando a integrar o patrimônio as Associação Comunitária dos assentados do Assentamento de Barra dos Bertoldos em regime de urgência urgentíssima.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Associação Comunitária dos Assentados do Assentamento de Barra dos Bertoldos.

Art. 3º - Ocorrendo desvio da finalidade da doação prevista nesta Lei, o bem móvel que se mencionado em seu Art. 1º., reverterá ao patrimônio do Município de Itapiúna, sem que caiba ao donatário qualquer direito indenização ou retenção de qualquer benfeitorias ou acessões nele existente, na respectiva data.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N – CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 – FAX: (088) 831.1123



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 08 de junho de 2001.


Raimundo Lopes Júnior
Prefeito Municipal.